**ATO Nº 16, de 16 de agosto 2021**

Prorroga o Ato nº 15, de 30 de julho de 2021.

 A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que em nosso município os números da pandemia continuam altos, sejam munícipes internados ou em isolamento e o número reduzido de munícipes com sistema vacinal completo, incluindo-se aqui a maioria dos servidores deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos leitos de UTI e enfermaria ainda inspira cuidados;

**CONSIDERANDO** a inexistência de eficácia 100% das vacinas à disposição da população brasileira e o número elevado de mortes que poderiam ser evitadas;

**CONSIDERANDO** que medidas restritivas a deslocamentos e aglomerações ainda necessitam fortemente ser observadas, com manutenção das regras para o uso de máscaras, distanciamento e protocolos de higiene;

**CONSIDERANDO** que é dever das autoridades públicas preservar a saúde da população, dando inclusive exemplo à sociedade, sob pena de responder criminalmente por omissão e vários crimes contra saúde pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade do atendimento, da realização do expediente do Poder Legislativo e da prestação de serviços por um número mínimo de servidores, mesmo que de forma escalonada, nas dependências do prédio do Poder Legislativo, visando a continuidade dos trabalhos pela Câmara Municipal de Jales,

Faz publicar o seguinte:

**ATO**

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Ato nº 15, de 30 de julho de 2021, que disciplinou o expediente do Poder Legislativo, a realização das sessões camarárias e deu outras providências, até que a situação inerente à pandemia no âmbito de nosso município melhore significativamente em todos os aspectos.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **- Bismark Jun Iti Kuwakino - - Hilton Alessando Marques de Oliveira -**

Presidente Vice-Presidente

 **- Rivelino Rodrigues - - Andréa Cristina Moreto Gonçalves -**

 1º Secretário 2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marco Antonio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo